



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1164/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$ 3.733.565,33 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.1.042000
Fonte de Recursos	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Valor	R\$ 3.733.565,33

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme Resolução SES nº 3328 de 12 de junho de 2024, publicada no DOERJ no dia 13 de junho de 2024, celebrado junto ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita